



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 – Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 046/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 45ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (PP/Progressistas), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Ana Paula Machado (PTB), 1ª Secretária, Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas), Sergio Souza (PSB) e Valdeci Alves de Castro (Republicanos). Também estiveram presentes os Vereadores Felipe Kinn da Silva (MDB), Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Paulo Azeredo (PDT) e Juarez Vieira da Silva (PTB). As nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Processo 367 – Projeto de Lei nº 102/2022**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à empresa SILAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS LTDA.. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **2. Processo 409 – Projeto de Lei nº 116/2022**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Cultura – PMC no município de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **3. Processo 410 – Projeto de Lei Complementar nº 117/2022**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar n.º 5.299, de 2010, que cria cargos no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **4. Processo 411 – Projeto de Lei nº 118/2022**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2023. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **5. Processo 405 – Projeto de Lei nº 042/2022**, de autoria dos Vereadores Felipe Kinn da Silva e Talis Ferreira, que denomina Rua dos Pinheiros um logradouro público. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário-Geral.....*


André Susin
Secretário-Geral